



**Memorando de entendimento entre a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).**

A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), ambas as entidades a seguir referidas como "Signatárias", reconhecendo o papel fundamental da ciência, tecnologia, inovação no desenvolvimento econômico e social e os benefícios potenciais de colaboração científica e tecnológica reforçada entre as duas agências, acordam o seguinte:

**1º – Objetivo**

1) Promover a colaboração em ciência, tecnologia e inovação em áreas de interesse mútuo;

2) Facilitar a colaboração mútua e benéfica em ciência, tecnologia e inovação por meio da interação entre suas respectivas comunidades científicas, tais como em atividades para formação de recursos humanos, pesquisa e desenvolvimento, conforme seus respectivos programas e normas.

**2º – Âmbito da Cooperação**

No cumprimento dos objetivos do presente Memorando de Entendimento, aos quais se refere o parágrafo 1º acima, as Signatárias comprometem-se a:

a) Identificar as oportunidades e promover atividades concretas de cooperação que envolvam suas respectivas comunidades científicas;

b) Implementar projetos conjuntos de P&D&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) em temas de interesse comum;

c) Intercâmbio de investigadores, cientistas, e técnicos (doravante denominados "especialistas"), visando a promoção da investigação, da



consultoria e a troca de experiências no âmbito dos projetos conjuntos de I&D&I;

d) Incentivar o aumento da colaboração científica e tecnológica entre as instituições relevantes, compartilhando e divulgando informações sobre os mecanismos de financiamento para apoiar a organização de reuniões científicas e tecnológicas, *workshops* e simpósios de interesse mútuo;

e) Organização de seminários científicos e tecnológicos, de simpósios e de outras reuniões de interesse mútuo, para promover a interação entre instituições e grupos de investigação relevantes de ambos os países, com vista a identificar futuras áreas para a cooperação;

f) Troca de informações sobre políticas e estratégias de I&D&I;

g) Troca de informações e publicações científicas;

h) Outras formas de cooperação científica e tecnológica acordadas, tais como a formação de recursos humanos, conforme mutuamente decidido por ambas as Signatárias.

### 3º – Propriedade Intelectual

Este Memorando de Entendimento respeitará políticas relativas à negociação dos direitos de Propriedade Intelectual (PI) estabelecidos pelas respectivas instituições dos pesquisadores.

### 4º – Financiamento

Os detalhes de financiamento e outras questões relevantes para a implementação das atividades de cooperação previstas neste Memorando de Entendimento estarão sujeitas a acordo específico entre as Signatárias, estabelecido caso a caso, começando com o desenvolvimento conjunto de um Plano de Ação no quadro deste acordo.

### 5º – Resolução de Controvérsias

Qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou implementação do presente Memorando de Entendimento será resolvida amigavelmente e rapidamente através de consulta ou negociação entre as Signatárias ou de quaisquer outros meios acordados mutuamente.

### 6º – Alterações

Este Memorando de Entendimento poderá ser alterado por consentimento mútuo entre as Signatárias, por escrito, a pedido de qualquer das Signatárias. As alterações entrarão em vigor após a notificação por escrito e de comum acordo entre as Signatárias.

### 7º – Validade


Este Memorando de Entendimento será válido por um período de 5 (cinco) anos e, por mútuo acordo entre as Signatárias, poderá ser prorrogado por iguais períodos. Pode ser denunciado por qualquer das Signatárias, mediante comunicação por escrito à outra Signatária, com antecedência de pelo menos 6 (seis) meses. A denúncia do presente Memorando não afetará as atividades já aprovadas conjuntamente, nos termos do presente Memorando.

Feito em dois originais em português, igualmente autênticos e assinados em Fortaleza, Ceará, Brasil, 4 de novembro de 2016.



---

**Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**  
Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior



---

**Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno**  
Presidente da Funcap



---

**Paulo Ferrão**  
Presidente do Conselho Diretivo da FCT